

Decreto n.º 01/96.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria à pedido.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica o funcionário Sr. Benedito Claudio Sanchez, Carteira Profissional n.º 002877 - série 350ª contador desta Prefeitura Municipal, constante da tabela VIII, nível 3, anexo II da lei municipal n.º 1013/93, do quadro de funcionários, Aposentado à pedido, à partir de 29 de janeiro de 1996, tendo em vista constar com mais de 35 anos de serviço, conforme provou com certidão de liquidação de tempo de serviço, solicitado pelo Departamento de Administração desta municipalidade, tudo nos termos do artigo 92, n.º III, letra "a" da lei orgânica do município de Echaporã.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 29 de janeiro de 1996.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Stefano Carlos Giaxa
Diretor Administrativo